



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS VI - POETA PINTO DO MONTEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS-CCHE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

DAIANE LIMA PEREIRA DA SILVA

**LICITAÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO: UMA
ANÁLISE DAS EMPRESAS VENCEDORAS NA CIDADE DE MONTEIRO- PB NO
ANO DE 2022**

**MONTEIRO
2023**

DAIANE LIMA PEREIRA DA SILVA

**LICITAÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO: UMA
ANÁLISE DAS EMPRESAS VENCEDORAS NA CIDADE DE MONTEIRO- PB NO
ANO DE 2022**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a/ao Coordenação/Departamento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de Concentração: Contabilidade Pública

Orientador: Professor Me. José Humberto do Nascimento Cruz

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586l Silva, Daiane Lima Pereira da.
Licitações realizadas através de pregão eletrônico [manuscrito] : uma análise das empresas vencedoras na cidade de Monteiro-PB no ano de 2022 / Daiane Lima Pereira da Silva. - 2023.
22 p. : il. colorido.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2023.
"Orientação : Prof. Me. José Humberto do Nascimento Cruz, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE. "
1. Licitações. 2. Pregão eletrônico. 3. Empresas licitantes.
4. Monteiro – PB. I. Título

21. ed. CDD 657

DAIANE LIMA PEREIRA DA SILVA

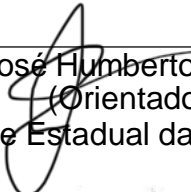
LICITAÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO: UMA
ANÁLISE DAS EMPRESAS VENCEDORAS NA CIDADE DE MONTEIRO- PB NO
ANO DE 2022

Trabalho de Conclusão de Curso
(Artigo) apresentado a/ao
Coordenação/Departamento do Curso
de Ciências Contábeis da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito
parcial à obtenção do Grau de Bacharel
em Ciências Contábeis.

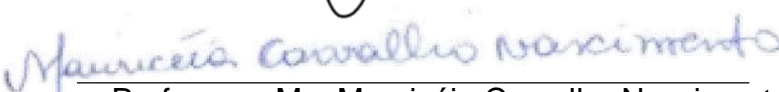
Área de Concentração:
Contabilidade Pública.

Aprovado em: 26/ 06 / 2023.


BANCA EXAMINADORA



Professor Me. José Humberto do Nascimento Cruz
(Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba – UEPB



Professora Ma. Mauricéia Carvalho Nascimento
Universidade Estadual da Paraíba – UEPB



Professor Me. Gilberto Franco de Lima Júnior
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Dedico este trabalho a minha falecida mãe, a quem agradeço a base que deu para me tornar a pessoa que sou hoje e as minhas irmãs e marido que sempre me motivaram a nunca desistir.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Meses de realização dos pregões	16
Gráfico 2 - Número de pregões vencidos no ano de 2022	17
Gráfico 3 - Porte das empresas vencedoras.....	17
Gráfico 4 - Anos de atuação das empresas no mercado	19

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 REFERENCIAL TEÓRICO	8
2.1 Administração Pública	9
2.2 Lei de Licitações e Contratos na Administração Pública	10
2.2.1 Modelo de licitação: Pregão Eletrônico	12
2.3 Estudos relacionados	13
3 METODOLOGIA	14
3.1 Delineamento da pesquisa	14
3.2 Tratamento e Coleta de dados	14
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	15
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFERÊNCIAS	20
AGRADECIMENTOS	23

LICITAÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO: UMA ANÁLISE DAS EMPRESAS VENCEDORAS NA CIDADE DE MONTEIRO- PB NO ANO DE 2022

BIDS CONDUCTED THROUGH ELECTRONIC PREGÃO: AN ANALYSIS OF THE WINNING COMPANIES IN THE CITY OF MONTEIRO- PB IN THE YEAR 2022

Daiane Lima Pereira da Silva*

RESUMO

Esta pesquisa buscou analisar qual o perfil das empresas vencedoras dos pregões eletrônicos na cidade de Monteiro – PB no ano de 2022, para tal foi realizado um estudo de caso, de natureza descritiva-exploratória, e com abordagem qualitativa. Os resultados deste estudo demonstraram que: os objetos de licitação que tiveram mais certames realizados no ano de 2022 foram a contratação de serviços de transporte escolar, a contratação de empresa especializada em serviços de apoio para pacientes e a aquisição de peças e serviços para a manutenção da frota de veículos; os meses em que foram realizados mais certames, foram março, abril e setembro, com a realização de 7 processos licitatórios em cada um deles; a maioria das empresas licitantes venceram apenas um processo, correspondendo a 85,48% das participantes, 18 empresas venceram mais de uma vez, e ainda, 4 empresas venceram 3 processos licitatórios durante o ano de 2022, cada uma delas; há uma certa proximidade entre o número de Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) vencedoras; um grande número de empresas situa-se em cidades da Paraíba, sendo as cidades de Monteiro e Campina Grande as que possuem as maiores representações, com 19 e 16 empresas respectivamente e as empresas com 2 anos de atuação são as que tiveram maior representação com 13 companhias.

Palavras-chave: Licitações. Pregão eletrônico. Empresas vencedoras. Monteiro – PB.

ABSTRACT

This research sought to analyze which is the profile of the winning companies of electronic auctions in the city of Monteiro - PB in the year 2022, for such a case study was conducted, of a descriptive-exploratory nature, and with a qualitative approach. The results of this study showed that the bidding objects that had more contests held in the year 2022 were the hiring of school transportation services, the hiring of a company specialized in support services for patients and the acquisition of parts and services for the maintenance of the vehicle fleet; the months in which more contests were held were March, April and September, with the holding of 7 bidding processes in each of them; most of the bidding companies won only one bid, corresponding to 85.48% of the participants, 18 companies won more than once, and still, 4 companies won 3 bidding processes during the year 2022, each one of them; there is a certain proximity between the number of winning Micro companies (ME) and Small companies (EPP); a large number of companies are located in cities of Paraíba, being the cities of Monteiro and Campina Grande the ones with the largest representations, with 19 and 16 companies respectively, and companies with 2 years of operation are the ones with the largest representation with 13 companies.

Keywords: Bids. Electronic pregão. Winning companies. Monteiro - PB.

* Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba – dayannelima2020@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública configura-se como a principal responsável por resguardar os recursos que serão destinados à sociedade, sendo incumbida de adquirir bens e serviços da forma mais vantajosa possível, seguindo os preceitos éticos estipulados pela legislação. Para desenvolver tais aquisições, a administração pública conta com as licitações, que são peças fundamentais no melhor desenvolvimento administrativo e na correta e transparente alocação dos recursos públicos.

A licitação tem como objetivo prevenir irregularidades e contratações prejudiciais aos cofres públicos. Por meio deste mecanismo, o setor público obtém produtos e serviços pelo menor custo possível, visto que o preço deve ser oferecido por fornecedores que atendam às exigências exigidas na licitação. Ainda, de acordo com o Princípio da Licitação, é necessário realizar um procedimento licitatório antes de qualquer contratação pública, sendo que, a modalidade deste procedimento depende do objeto a ser alcançado e do seu valor (SOBRAL; SILVA NETO, 2020).

Dentre as modalidades de licitações, destaca-se o pregão eletrônico, uma vez que, mesmo sendo uma modalidade considerada nova, esta vem sendo amplamente utilizada nos processos licitatórios da administração pública. O pregão eletrônico, como o próprio termo já designa, é realizado especificamente por meios eletrônicos, ou seja, pela internet. Pregões são utilizados para a aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor estimado da contratação, esta modalidade de licitação se caracteriza pela disputa por propostas e lances a fim de classificar e habilitar o interessado com a proposta de menor preço (BARROS; CARVALHO; PEA, 2018).

Neste contexto, e buscando compreender como vem sendo realizada a utilização desta modalidade de licitação, este estudo é norteado pela seguinte questão: **Qual o perfil das empresas vencedoras dos pregões eletrônicos na cidade de Monteiro – PB no ano de 2022?**

Possuindo como objetivo geral, analisar ~~qual~~ o perfil das empresas vencedoras dos pregões eletrônicos na cidade de Monteiro – PB no ano de 2022, e como objetivos específicos busca: determinar a cronologia das licitações com base nos meses em que foram realizadas; compreender os objetos das licitações; visualizar o porte das empresas; analisar o tempo de atuação das empresas; verificar a localização das empresas vencedoras; pontuar as principais atividades realizadas pelas entidades.

Ainda, esta pesquisa justifica-se primeiramente no fato de que é sempre necessário ter-se informações de qualidade no que diz respeito à administração pública, posto que, é algo que diz respeito a toda a sociedade. Além disso, este estudo torna-se relevante pelo fato de que, foram encontrados poucos estudos que buscassem compreender esta variável, configurando-se assim a necessidade de realização de mais pesquisas na área, pois, como enfatiza Silva (2022) o pregão eletrônico é considerado uma tendência, e há uma forte certeza acerca da ampliação do seu uso.

E ainda, como destacado por Sobral e Silva Neto (2020, p. 65) é “inegável a importância do estudo e do debate sobre a modalidade pregão como forma de compra governamental”, portanto, este estudo ainda se justifica na sua relevância informativa para a academia e para todos aqueles que buscarem mais informações acerca da temática aqui abordada.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico serão abordados os conceitos e as definições propostas pela literatura sobre a temática em estudo. Assim, visando um melhor embasamento do estudo, encontram-

se aqui informações relacionadas a administração pública, a lei de Licitações e Contratos na Administração Pública, o modelo de licitação pregão eletrônico e os estudos relacionados ao tema.

2.1 Administração Pública

A administração é usada para descrever atividades de planejamento e direção, bem como para designar as tarefas de execução. O administrador é o profissional que exerce essas funções nas organizações, planejando, organizando, dirigindo, coordenando e controlando. Já a administração pública em sentido amplo diz respeito ao “governo (que toma as decisões políticas), a estrutura administrativa e a administração (que executa essas decisões)” (PALUDO, 2010, p. 21).

De acordo com Oliveira Filho (1968, p. 11) o conceito de administração pública está relacionado “às atividades, ou trabalhos que as pessoas jurídicas de direito público desenvolvem por meio de seus representantes para a aquisição, conservação, uso, gozo e reivindicação dos seus bens, direitos e interesses”. Já para Tormem, Metzner e Braun (2007) a administração pública é a prática do Estado para alcançar objetivos de interesse comum. Ela é composta por órgãos e entidades jurídicas autorizados a desempenhar funções administrativas em nome do Estado.

No que diz respeito às funções da administração pública, Matias-Pereira (2018, p. 147) pontua que:

É a partir do relacionamento permanente entre o Estado e a sociedade que surgem as funções típicas da administração pública viabilizadas com a criação de seus órgãos executores. O conjunto desses órgãos compõe a administração pública. As funções da administração pública são exercidas, num sentido amplo, pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O controle de contas, que integra a administração pública, cumpre a relevante função de melhorar as relações entre Estado e sociedade.

Nesse contexto, o autor destaca que quanto mais próximos forem os laços entre o Estado e a sociedade, maior será a efetividade na fiscalização dos gastos públicos. Ainda, ele ressalta que esta parceria é fundamental para uma maior efetivação das políticas públicas das áreas essenciais: saúde, educação, transporte público e segurança.

Ainda, Junquillo (2012) traz que a administração pública tem a responsabilidade legal e profissional de implementar as escolhas políticas do governo utilizando os instrumentos disponíveis no Estado, ressaltando que é nela que são lotados os serviços públicos.

Portanto, é possível perceber que a administração pública se configura como instrumento imprescindível para que haja um relacionamento equilibrado entre os que estão a frente do poder e a sociedade em si, uma vez que, é a partir de uma boa administração dos recursos públicos que é possível fornecer serviços de qualidade e bem-estar para a população.

Nesse contexto, em relação ao melhoramento da gestão de recursos públicos, Matias-Pereira (2018) destaca que a administração pública contemporânea tem se caracterizado pelo reconhecimento dos limites da sua ação, que passou a compor um cenário complexo e amplo, envolvendo o Estado, o setor privado e as organizações do terceiro setor que buscam aperfeiçoar a gestão pública efetuando esforços contínuos de redefinição e execução de políticas inovadoras.

Ainda o autor ressalta que, atualmente a gestão pública tem a responsabilidade de promover o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável, enfrentando mudanças rápidas e significativas. Para lidar com esta nova realidade, as administrações públicas devem reformular sua forma de governança e modelo de gestão. Além disso, é necessário que sejam criados mecanismos inovadores para o relacionamento com a sociedade, com o objetivo de respeitar os princípios de ética, moral e transparência.

Nesse contexto, uma das principais atividades da Administração Pública consiste na aquisição de bens e serviços para a população, portanto, é essencial que as compras públicas sejam pautadas na transparência e responsabilidade, fazendo com que a população possa ter um amplo conhecimento de como estão sendo gastos os recursos. Nessa perspectiva, entram em cena as licitações e os contratos públicos, assim como as respectivas legislações que os regem, tais dispositivos regulatórios encontram-se melhor exemplificados no tópico 2.2.

2.2 Lei de licitações e Contratos na Administração pública

A licitação é um procedimento formal de concorrência entre particulares, destinado a selecionar a melhor proposta para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública. Nela são observados princípios como a isonomia, a igualdade, a publicidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, sendo que, seu principal objetivo é obter a melhor oferta de preço, qualidade e condições para a administração, possibilitando a participação de todos os interessados (MOREIRA, 2014).

Nesse mesmo contexto, Pereira, Vieira e Saraiva (2009, p. 2) definem a licitação como sendo “uma das ferramentas utilizadas para gerenciar o dinheiro público aplicado em determinadas obras realizadas pelas entidades governamentais, para adquirir produtos de boa qualidade por um preço justo [...]”.

Os procedimentos licitatórios passarão a ser regidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que passará a vigorar em 2023, em substituição a antiga lei de licitações, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ambas as leis possuem o mesmo propósito de estabelecer a necessidade de se realizar licitações para adquirir bens e serviços, determinando também as modalidades de licitação que se devem aplicar de acordo com o valor dos bens e serviços.

A Lei 8.666/93 foi instituída com o intuito de estabelecer regras gerais sobre licitações e contratos administrativos relacionados a obras, serviços, incluindo publicidade, compras, alienações e locações nos âmbitos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 1993). Contudo, de acordo com Câmara (2021) após 27 anos de controle das licitações e dos contratos administrativos no Brasil, a Lei nº 8.666/1993 começará a ser gradativamente substituída por uma nova lei geral. Em 1º de Abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, resultado de 25 anos de trâmite no Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 1.292/1995.

Ainda, o autor destaca que esse fato ocorre porque esta lei foi criada com a intenção de melhorar a qualidade, a eficiência e a transparência das compras públicas. Sendo desenvolvida para superar as deficiências da antiga Lei Geral de Licitações e Contratos, buscando assegurar que a melhor proposta seja sempre escolhida para o atendimento dos interesses da Administração Pública.

Nesse contexto, é notório que o processo licitatório deve ser livre de erros e influências externas, buscando sempre o melhor custo-benefício para a administração, porém obedecendo todos os princípios elencados na legislação vigente, buscando sempre a transparência e a equidade.

De acordo com Araújo (2021) apesar de trazer algumas novidades, a nova Lei de Licitações não se afastou totalmente da Lei nº 8.666/1993. Houve algumas tentativas de aprimorar o modelo anterior, com a unificação de normas legais e infralegais sobre licitações e contratos, bem como a valorização dos entendimentos do Tribunal de Contas da União e a incorporação de ensinamentos da doutrina.

Contudo, o autor não descarta que a nova lei de licitações traz impactos para diversas áreas, e ressalta as possíveis modificações a serem percebidas a partir da implementação desse instrumento legal em cinco áreas diferentes, como detalha o Quadro 1.

Quadro 1 - Possíveis impactos da implementação da nova Lei de Licitações e Contratos

Área afetada	Possíveis Impactos
Administração Pública	<p>I. Possibilidade de celebração de contrato de eficiência;</p> <p>II. Possibilidade de, no fornecimento de bens, a Administração promover a indicação de marcas em determinadas hipóteses;</p> <p>III. Introdução, na esfera geral das licitações e contratações públicas, de dois procedimentos auxiliares previstos no RDC: pré-qualificação e registro cadastral e criação de dois novos procedimentos auxiliares dentro deste regime geral: credenciamento e procedimento de manifestação de interesse;</p> <p>IV. Dever de emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos.</p>
Órgãos de Controle	<p>I. Atribuição expressa de competência ao órgão de assessoramento jurídico da Administração para realizar o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;</p> <p>II. Submissão das contratações públicas a três linhas de defesa integradas por servidores e empregados públicos, agentes de licitação, autoridades que atuam na estrutura de governança unidades de assessoramento jurídico, unidades de controle interno, pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas;</p> <p>III. Obrigatoriedade de adotar medidas de saneamento em caso de constatação de impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento;</p> <p>IV. Imposição legal de levar em consideração as razões apresentadas pelos jurisdicionados e os resultados obtidos com a contratação;</p>
Licitantes	<p>I. Rito idêntico para o pregão e para a concorrência, com, por exemplo, uma única fase recursal;</p> <p>II. Fim das modalidades convite e tomada de preços e criação da modalidade diálogo competitivo;</p> <p>III. Introdução nas contratações em geral de dois critérios de julgamento de propostas que só eram utilizados no RDC: maior desconto e maior retorno econômico;</p> <p>IV. Possibilidade de a Administração exigir que o produto esteja de acordo com as normas da ABNT, Inmetro e quejandos e que possua certificação de qualidade emitida por instituição credenciada pelo Conmetro;</p>
Contratados	<p>I. Cláusula de matriz de alocação de riscos que define a responsabilidade de cada parte no contrato;</p> <p>II. Obrigatoriedade de implantar, em caso de inexistência, programa de integridade até seis meses após a assinatura de contrato de grande vulto;</p> <p>III. Possibilidade de contratos de serviços e fornecimentos contínuos serem prorrogados por até 10 anos;</p> <p>IV. Estabelecimento de uma ordem cronológica para os pagamentos devidos pela Administração Pública;</p>
Sociedade Civil	<p>I. Aumento da transparência com a previsão da criação de um sistema informatizado (com recursos de áudio e vídeo) para o acompanhamento de obras públicas;</p> <p>II. Fomento da participação popular na Administração Pública com a previsão da possibilidade de convocação de audiências e consultas antes da realização de licitações;</p> <p>III. Possibilidade de não só impugnar edital de licitação, mas como também de solicitar esclarecimentos sobre procedimentos licitatórios;</p> <p>IV. Subordinação das contratações públicas ao controle social;</p>

Fonte: Adaptado de Araújo (2021).

Assim, é possível inferir que a Nova Lei de Licitação e Contratos oferece muitas vantagens, como segurança, transparência e economia para os cofres públicos, o que por sua vez, cria uma maior confiança da população em relação à Administração Pública.

Ainda, reforçando essa perspectiva Tormem, Metzner e Braun (2007, p.3) enfatizam a importância da lei de licitações, pontuando que ela é primordial para a aplicação dos recursos públicos de modo honesto e correto “onde obriga que as compras de bens e serviços sejam realizadas sob critérios que se aplicados corretamente trará sem dúvida transparência na aplicação destes recursos”.

Desse modo, nota-se a relevância da lei de licitações, assim como de todo o processo licitatório para que haja uma melhor alocação dos recursos públicos e uma transparência efetiva, propiciando ao gestor um trabalho eficiente e o acesso à informação por parte da população, para que tenham conhecimento de onde os recursos públicos estão sendo efetivamente investidos.

Portanto, faz-se necessário que os gestores consigam determinar o melhor modelo de licitação a ser aplicado, visando uma maior celeridade do processo e um melhor custo-benefício para a administração pública. Neste enfoque, dentre os modelos propostos pela legislação, observa-se o destaque no que diz respeito ao pregão eletrônico, assim, o tópico 2.2.1 discorre um pouco mais sobre esta modalidade que busca através do uso da tecnologia, facilitar o processo de compras públicas.

2.2.1 Modelo de licitação: Pregão Eletrônico

De acordo com o Art. 28 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, as modalidades de licitação constituem-se em: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo (BRASIL, 2021). Contudo, nesse estudo enfatiza-se apenas o que diz respeito à modalidade pregão, especificamente o pregão eletrônico.

Em definição proposta pelo mesmo instrumento legal, têm-se que pregão é a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (BRASIL, 2021. p. 6).

Pereira, Vieira e Saraiva (2009) discorrem que, inicialmente restrito à União, hoje esse tipo de licitação é uma das mais confiáveis, transparentes e econômicas formas de se realizar aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, podendo ser realizado presencialmente ou por meio eletrônico.

De acordo com Tormem, Metzner e Braun (2007, p.7) o pregão “é modalidade alternativa ao convite, tomada de preços e concorrência para a contratação de bens e serviços comuns”. Os autores ainda enfatizam que, esta modalidade não tem caráter obrigatório, contudo, deve ser prioritária. Esta modalidade de licitação, foi instituída pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a qual traz todas as disposições acerca da realização deste instrumento.

Para Sobral e Silva Neto (2020) o pregão visa aumentar a eficácia e otimizar o uso dos recursos públicos, a fim de atender às necessidades de produtividade. Em relação às suas modalidades, o pregão dispõe de duas formas, podendo ser presencial ou online. Contudo, o Decreto Federal n. 5.450, de 30 de maio de 2005 traz que:

Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. § 1º. O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Desse modo, apenas em casos que sejam efetivamente comprovadas as inviabilidades para um pregão eletrônico é que será utilizada a modalidade presencial, posto que, subentende-se que esta modalidade tende a ser mais viável e mais econômica.

Acerca disso, Sobral e Silva Neto (2020, p. 62) pontuam que é:

Inegável que os métodos advindos da Lei do Pregão, como a utilização da tecnologia de informação e a implantação do Registro de Preço impulsionam o serviço público no uso com eficiência de um planejamento adequado de seus órgãos administrativos. Isto apresenta-se no somatório de valores movimentados através do uso do pregão.

Ainda, os autores destacam os benefícios também para a sociedade como um todo, ressaltando que a transparência proporcionada pelo pregão eletrônico, através da facilidade de acesso virtual aos editais, resultados, recursos e andamento de processos, torna esta modalidade uma das ferramentas mais úteis para a Administração Pública, possibilitando a ampla participação da população no acompanhamento do certame.

Portanto, como pontuado por Barros, Carvalho e Pea (2018), a chegada do pregão eletrônico possibilita o aproveitamento dos avanços tecnológicos, passando-se a ter uma licitação moderna que se diferencia da convencional. Esta nova modalidade possibilita a realização do processo de forma online, dispensando a presença dos participantes, e propiciando maior transparência. Para um melhor entendimento desta temática, o tópico 2.3 discorre acerca de estudos realizados anteriormente, acerca da modalidade pregão eletrônico.

2.3 Estudos relacionados

No ano de 2007, Tormem, Metzner e Braum procuraram verificar qual modalidade licitatória trouxe maiores vantagens em termos de custos e maior transparência ao Município de Capitão Leônidas Marques PR, no período de janeiro a agosto de 2006, nas aquisições de bens e serviço, assim, os seus achados mostraram que, o município realiza as aquisições de bens e serviços conforme determina a legislação, buscando sempre aplicar a modalidade que possa trazer maiores vantagens ao município e assim constatou-se que a modalidade com maiores vantagens no que se refere aos custos é a Pregão Eletrônico.

Já Bona (2015), buscou mostrar em seu estudo como o princípio da eficiência permitiu compreender a dinâmica de gestão, em especial, na modalidade licitatória pregão eletrônico, tomando como caso concreto a comissão permanente de licitação de materiais da Prefeitura do Recife, entre os principais resultados de sua pesquisa pôde constatar que segundo o aspecto econômico do princípio da eficiência, que 91 30,05% dos recursos disponibilizados para as aquisições de bens e materiais foram economizados.

Squenal (2021) objetivou descrever as vantagens, como também a maior os benefícios para a Administração Pública em preferir licitar através da modalidade pregão eletrônico, chegando a conclusão de que o benefício da utilidade do pregão eletrônico nas compras de bens e serviços, em virtude da redução eminente dos custos, evidenciando sua extrema vantagem de serventia e permitindo sua forma eficiente de gerenciamento dos recursos públicos, atendendo suas necessidades de maneira rápida, transparente e econômica.

Nesse mesmo enfoque, Gomes (2022) se propôs a realizar uma análise dos benefícios trazidos pelo pregão eletrônico, para adquirir bens públicos, e seus impactos na quantidade de processos em comparação as outras modalidades no ano, em função disso, pôde concluir que a utilização da modalidade pregão eletrônico contribuiu positivamente para a eficiência nos procedimentos e processos licitatórios da Prefeitura, bem como para a economicidade gerada pela modalidade.

Também, Silva (2022) apresentou a percepção dos servidores público da área de licitações da cidade de Muritiba-BA em relação às vantagens, oportunidades e desafios do pregão eletrônico para o processo licitatório, e pôde constatar que, sob a perspectiva dos profissionais do setor de licitação do município de Muritiba-BA, as principais vantagens do

pregão em modalidade eletrônica são: redução nos preços das contratações, não exigência de habilitação prévia, aumento do número de concorrentes e a transparência no processo de contratação. Enquanto dentre as principais desvantagens são o contato indireto com o fornecedor e os problemas computacionais e de acesso à internet.

3 METODOLOGIA

3.1 Delineamento da pesquisa

Este estudo possuiu características descritivas, exploratórias, qualitativas e configura-se como um estudo de caso. Trata-se de estudo descritivo-exploratório quanto aos objetivos, uma vez que procurou identificar as características do objeto em questão e descrevê-las detalhadamente, a fim de aumentar o seu conhecimento sobre o assunto abordado (GIL, 2002).

Configura-se como tendo uma abordagem qualitativa ao tratar do problema, pois se concentra na descrição, compreensão e interpretação dos fatos a partir dos dados coletados (MARTINS; THEÓPHILO, 2009).

Quanto aos procedimentos caracterizou-se como documental, uma vez que foram analisados editais, contratos disponibilizados no website da prefeitura.

E ainda, trata-se também de um estudo de caso, pois, foi realizada uma investigação mais profunda sobre um tema de estudo específico, a fim de obter mais informações e aumentar o nível de compreensão acerca do assunto (GIL, 2002).

3.2 Tratamento e Coleta de dados

Os dados desta pesquisa foram coletados do site da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB. Este município foi escolhido por ser o maior da região do Cariri Ocidental da Paraíba, possuindo uma população de mais de 30.000 habitantes.

Inicialmente foi acessado o site da prefeitura municipal (<https://www.monteiro.pb.gov.br/>), a seguir foi acessada a aba referente a licitações onde foram utilizados os recursos de “filtros avançados”. Os filtros utilizados na pesquisa foram: data de início - 01/01/2022; data fim - 31.12.2022, uma vez que buscou-se analisar apenas os pregões ocorridos no ano de 2022, esta delimitação temporal ocorreu por conta que, ao analisar-se um período muito longo, obtinha-se uma quantidade de dados muito densas, impossível de ser tratada com a mesma qualidade que aquelas com um período de tempo pré-determinado.

Os demais filtros utilizados foram: modalidade - pregão eletrônico; órgão licitante - prefeitura; fase da licitação - homologada e tipo do objeto - compras e serviços diversos. Após a utilização desses filtros de pesquisas foram encontrados 49 certames realizados no ano de 2022 e que correspondem aos critérios da pesquisa.

Após acessados cada um deles foram extraídos os dados referentes a: mês de realização do certame; objeto da licitação e número de certames realizados; empresa vencedora. A partir da consulta ao CNPJ das empresas vencedoras, disponíveis em: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp), foi possível determinar as demais variáveis da pesquisa: porte empresarial; anos de atuação e localização das empresas.

Foram encontradas 149 empresas vencedoras de pregões eletrônicos na cidade de Monteiro, no ano de 2022. Contudo, destas, 3 empresas tiveram que ser descartadas da pesquisa, uma vez que no site de consulta ao CNPJ constavam como “CNPJ inexistente”. Portanto, a população final do estudo foi composta por 146 empresas vencedoras. Desta

população, 18 empresas venceram mais de 1 certame no ano de 2022 e por isso, foram consideradas na amostra apenas uma vez, restando assim um total de 124 empresas a serem analisadas. Tais dados, foram organizados em planilhas do Microsoft Excel para posteriormente serem transformados em gráficos, a fim de proporcionar uma melhor exemplificação e compreensão.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta seção destina-se a análise dos dados encontrados na pesquisa. Destaca-se que, não foram encontrados estudos suficientes, que utilizassem estas mesmas variáveis para serem utilizados como comparativo.

A Tabela 1 demonstra os objetos das licitações realizadas na modalidade de pregão eletrônico na cidade de Monteiro – PB no ano de 2022, assim como, a quantidade de certames realizados de acordo com o objeto proposto.

Tabela 1 – Objetos das licitações e número de certames realizados

Objeto da Licitação	Número de certames realizados
Contratação de serviços transporte escolar	3
Contratação de empresa especializada em serviços de apoio para pacientes	3
Aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos	3
Serviços e consultorias e assessoria na área de planejamento e elaboração de projetos	2
Aquisição de veículo zero KM	2
Aquisição de material e equipamentos odontológico	2
Aquisição de material e equipamento médico hospitalar	2
Aquisição de gêneros alimentícios	2
Aquisição de equipamentos de climatização	2
Aquisição de água potável	2
Aquisição de medicamentos em geral	2
Prestação de serviços especializada de conectividade de internet	1
Fornecimento parcelado de combustíveis	1
Fornecimento de sistema integrado de gerenciamento da informação	1
Fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e <i>coffe break</i>	1
Contratação de empresa para elaboração de prestação de contas de convênios	1
Contratação de empresa especializada para exploração dos espaços públicos disponibilizado pelo município para realização do evento "São João de Monteiro 2022"	1
Contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames laboratoriais	1
Aquisição de eletroencefalógrafo	1
Aquisição de vidros e instalações	1
Aquisição de urnas e serviços funerários	1
Aquisição de unidades móvel de esterilização e educação em saúde (castromovel)	1
Aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo	1
Aquisição de ração para cães e gatos	1
Aquisição de pneus e câmaras de ar	1
Aquisição de oxigênio e ar comprimido	1
Aquisição de órteses e próteses	1
Aquisição de mobiliário	1
Aquisição de material permanente para o centro de referência em artesanato do Cariri	1
Aquisição de material de limpeza	1
Aquisição de gás GLP	1
Aquisição de frutas e verduras	1

Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e serviços públicos	1
Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde	1
Aquisição de equipamentos de informática e multimídia	1
TOTAL	49

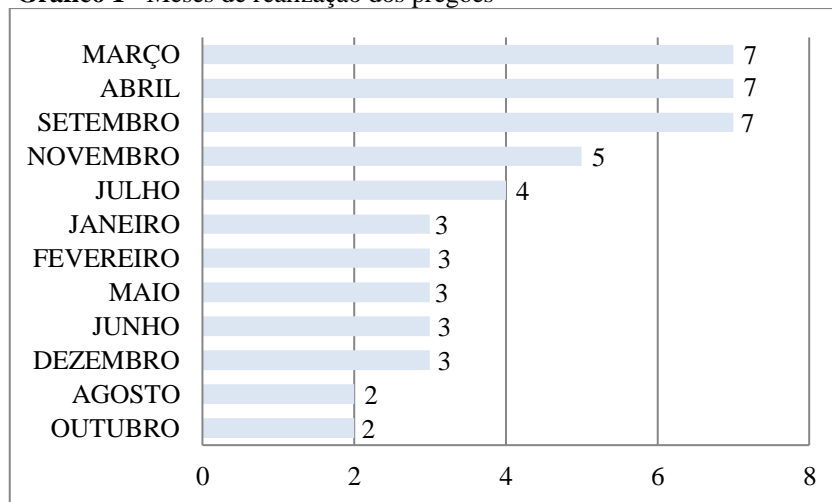
Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

De acordo com os dados encontrados, nota-se que os objetos de licitação que tiveram mais certames realizados no ano de 2022 foram a contratação de serviços de transporte escolar, a contratação de empresa especializada em serviços de apoio para pacientes e a aquisição de peças e serviços para a manutenção da frota de veículos cada um destes apresentando uma quantidade de 3 processos licitatórios realizados durante o ano de 2022.

Nota-se também que, para outros 8 objetos foram realizados mais de um pregão eletrônico durante o ano em estudo, dessa forma, número de certames realizados mais de uma vez durante o ano foi de 25 pregões, distribuídos entre diversos objetos.

O Gráfico 1 busca evidenciar os meses em que mais foram realizados pregões eletrônicos.

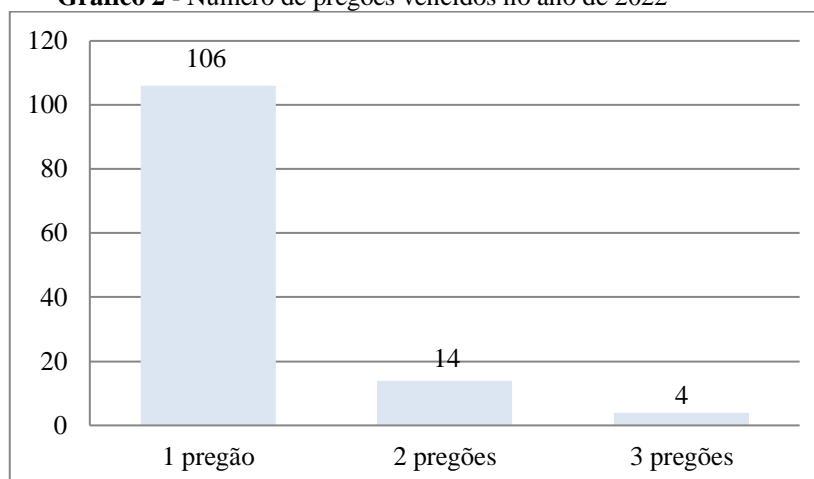
Gráfico 1 - Meses de realização dos pregões



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

A partir da análise do Gráfico 1 é possível perceber que, os meses em que foram realizados mais certames, foram março, abril e setembro, com a realização de 7 processos licitatórios em cada um deles. Esse dado mostra que 42,86% do número de pregões eletrônicos realizados no ano de 2022 ocorreram nesses três meses. Por outro lado, os meses em que houve a realização de menos processos, foram agosto e outubro, apresentando 2 pregões, cada um deles.

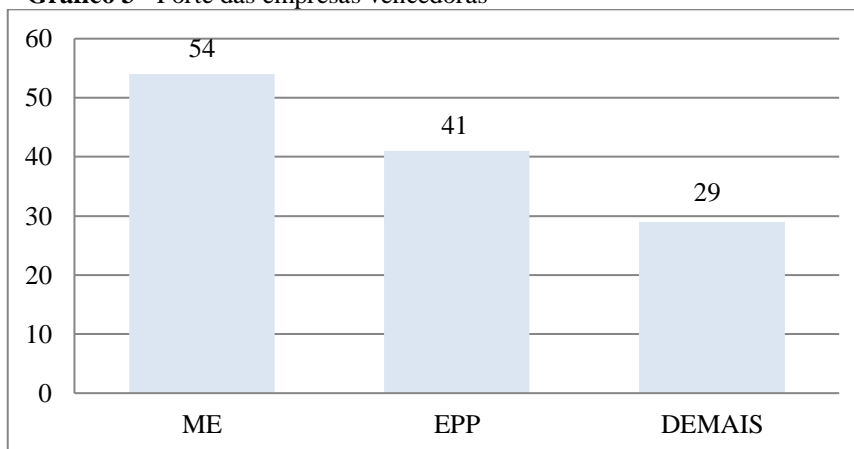
O Gráfico 2 demonstra o número de pregões vencidos no ano de 2022 pelas empresas analisadas nesta pesquisa.

Gráfico 2 - Número de pregões vencidos no ano de 2022

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

De acordo com os dados expostos no Gráfico 2 percebe-se que a maioria das empresas licitantes venceram apenas um processo, correspondendo a 85,48% das participantes. Contudo, observa-se também que 18 empresas venceram mais de uma vez, e ainda, 4 empresas venceram 3 processos licitatórios durante o ano de 2022, cada uma delas.

O Gráfico 3 representa os dados referentes ao porte das empresas participantes nas licitações modelo pregão eletrônico.

Gráfico 3 - Porte das empresas vencedoras

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

A partir da análise do Gráfico 3, percebe-se que há uma certa proximidade entre as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), pois, a diferença entre estas é de 13 entidades, sendo as microempresas as que mais aparecem dentre as pessoas jurídicas analisadas nesse estudo. Ainda, ressalta-se a presença das empresas que apresentam o porte DEMAIS, estas correspondem aquelas que são consideradas médias e grandes empresas, e apresentaram um percentual de 23,39% de presença nos pregões eletrônicos da cidade de Monteiro- PB.

A Tabela 2 demonstra a localização das empresas licitantes.

Tabela 2 – Localização das empresas

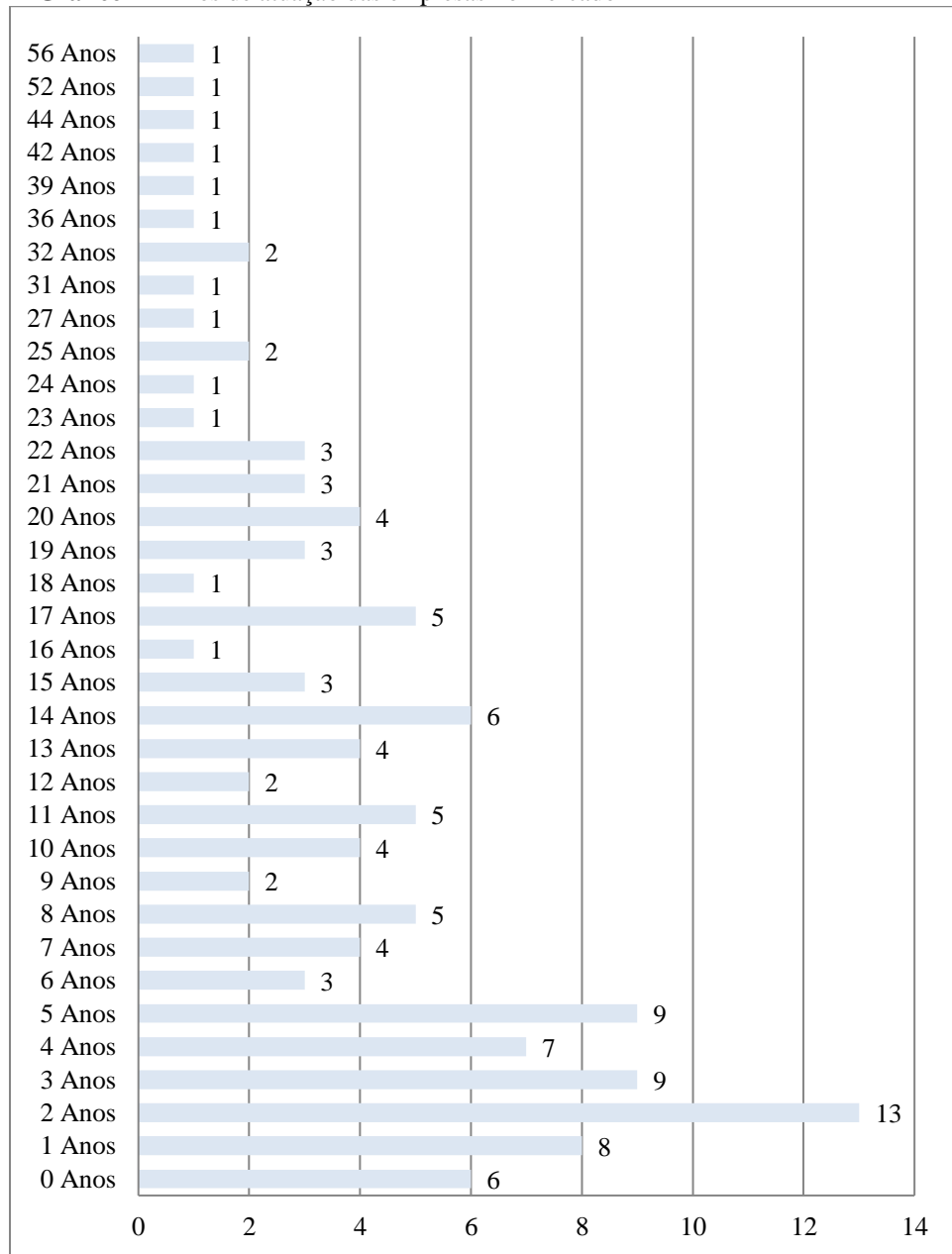
CIDADE	QUANTIDADE DE EMPRESAS
Monteiro - PB	19

Campina Grande - PB	16
Belo Horizonte - MG; João Pessoa - PB	7
Curitiba - PR	5
São Paulo - SP	4
Brasília - DF; Porto Alegre - RS; Recife - PE; Rio de Janeiro - RJ; Serra - ES; Sousa - PB	3
Afogados da Ingazeira - PE; Congo - PB; Goiânia - GO; Londrina - PR; Natal - RN	2
Anápolis - GO ; Arapongas - PR; Barueri - SP; Botucatu - SP; Cabo de Santo Agostinho - PE; Cachoeiro de Itapemirim - ES; Cajazeiras - PB; Cambé - PR; Camboriú - SC; Catolé do Rocha - PB; Cotia - SP; Curvelo - MG; Duque de Caxias - RJ; Erechim - RS; Fortaleza - CE; Franca - SP; Guarapari - ES; Guarapuava - PR; Ibimirim - PE; Ibipora - PR; Iporá do Oeste - SC; Juarez Távora - PB; Maringá - PR; Mossoró - RN; Nova Lima - MG; Palhoça - SC; Patos - PB; Paulista - PE; Pinhais - PR; Ribeirão Preto - SP; Santa Rita do Sapucaí - MG; Santa Rosa - RS; Santo Antônio de Goiás - GO; São Bento - PB; São João de Meriti - RJ; São Roque - SP; Vera Cruz - RS; Wenceslau Braz - PR	1

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Ao analisar os dados da Tabela 2 nota-se que muitas empresas se situam em cidades da Paraíba, sendo as cidades de Monteiro e Campina Grande as que possuem as maiores representações, com 19 e 16 empresas respectivamente. Contudo, ressalta-se que há uma grande variedade de cidades e estados, com destaque para os estados de Minas Gerais que apresentou 10 empresas vencedoras, e o Paraná com 14 representações.

O Gráfico 4 apresenta os anos de atuação das empresas vencedoras no mercado.

Gráfico 4 - Anos de atuação das empresas no mercado

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Com base nos dados evidenciados no Gráfico 4 nota-se que a empresa mais antiga no mercado possui 56 anos de atuação e as mais jovens a vencer alguma licitação não possuem nem um ano completo de formação ainda, por isso, são representadas pelo algarismo 0 no gráfico. Tal número indica que a empresa foi registrada no ano de 2022.

No mais, nota-se que as empresas com 2 anos de atuação são as que tiveram maior representação com 13 companhias, em seguida vem as empresas com 3, 5, e um ano de atuação, estas com 9 e 8 representações.

Assim, de acordo com os achados nota-se uma grande variação nas características das empresas vencedoras incluindo as variações de localizações, tempo de atuação e de porte.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou analisar qual o perfil das empresas vencedoras dos pregões eletrônicos na cidade de Monteiro – PB no ano de 2022, para tal foi realizado um estudo de caso, de natureza descritiva-exploratória, e com abordagem qualitativa.

Assim sendo, o perfil das empresas analisadas, foi determinado evidenciando que: há uma certa proximidade entre as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), sendo as microempresas as que mais aparecem; em termos de localização. Muitas empresas situam-se em cidades da Paraíba, contudo, ressalta-se que há uma grande variedade de cidades e estados e ainda, empresas com 2 anos de atuação são as que tiveram maior representação.

A limitação desta pesquisa está no fato de que foram utilizados os dados relativos a apenas um município, já ficando de sugestão para pesquisas futuras, um estudo multicascos, ou estudos de casos individuais com outros municípios, abordando esta mesma temática de pregão eletrônico. Desse modo, ressalta-se a importância do estudo acerca dos dispositivos que dizem respeito à Administração Pública e as compras que esta realiza, buscando compreender de forma mais aprofundada, como estão sendo alocados os recursos e se as legislações que regem os processos estão sendo seguidas, afim, de proporcionar uma gestão mais eficaz e um nível de acompanhamento mais aprimorado pela população, acerca dos processos licitatórios.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Aldem Johnston Barbosa. O que muda com a nova Lei de Licitações. **Conjur**, 2021.

BARROS, Jefferson Moreira; CARVALHO, Cláudio da Silva; PEA, Heriberto Wagner Amanajás. LICITAÇÃO: O PREGÃO ELETRÔNICO COMO VANTAGEM NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. **Revista Observatorio de la Economía Latinoamericana**, (noviembre 2018).

BONA, Caroline Pereira. **Pregão Eletrônico e o Princípio da Eficiência: um estudo de caso da comissão permanente de licitações de materiais da Prefeitura do Recife**. 2015. 120 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

BRASIL. **Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, 2005.

BRASIL. **Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial [da] União, Brasília, 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, 1993.

CAMARA, Rafael Rodrigues Pessoa de Melo. **Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitação e Contratação Pública**. In: ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio Scopel; FIGUEIREDO, Pedro Henrique Poli de (Coordenadores). A Nova Lei de Licitações. São Paulo: Almedina, 2021. Vários autores.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Eronildo da Silva. **Pregão eletrônico e aquisições públicas: um estudo de caso na Prefeitura Municipal do Paudalho**. 2021. 13 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração Pública) – Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2021.

JUNQUILHO, Gelson Silva. **Teorias da administração pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2012.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2009.

MATIAS-PEREIRA, José. Administração pública. **Foco nas Instituições e Ações Governamentais**. 5a ed. Rev. atual. São Paulo: Atlas, 2018.

MOREIRA, Noemi de Lima. Licitação, modalidades e princípios: importancia para administração pública do município de Palmital.

OLIVEIRA FILHO, João de. Conceito de administração pública. **Revista de Direito Administrativo**, v. 93, p. 11-17, 1968.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração pública: teorias e questões**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

PEREIRA, Thiago Mazal; VIEIRA, Thiago José Francisco; SARAIVA, Antonio Wanderlan Pereira. Licitação: uma ferramenta de transparência pública. **Revista Científica Eletrônica de Ciências Contábeis, São Paulo**, ano, v. 7, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO. Portal oficial da gestão municipal. Disponível em: <<https://www.monteiro.pb.gov.br/>>. Acesso em: 06 de abril de 2023.

RECEITA FEDERAL. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. Disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp>. Acesso em: 28 de abril de 2023.

SILVA, Aparício de Brito Lima. **Vantagens e desvantagens do pregão eletrônico no processo licitatório: uma pesquisa na prefeitura de Muritiba-BA**. 2022, 48 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Maria Milza, Governador Mangabeira, 2022.

SOBRAL, Patrícia Verônica Nunes Carvalho; SILVA NETO, Romeu da. O PREGÃO ELETRÔNICO COMO FERRAMENTA DE EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA. **Intern. Journal of Profess. Bus. Review**; São Paulo V.5 N.1 2020, pp. 60-71, Jan/Jun.2020.

SQUENAL, Amanda. **Licitação: modalidade pregão eletrônico na prefeitura municipal de Chapadão do Céu- GO**. 2021, 23 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Chapadão do Sul, 2021.

TORMEM, Dirceu Silvio; METZNER, Cláudio Marcos; BRAUM, Loreni Maria Dos Santos. Licitações e transparência na contabilidade pública. **Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia**, v. 4, 2007.

TORMEM, Dirceu Silvio; METZNER, Cláudio Marcos; BRAUM, Loreni Maria Dos Santos. Pregão Eletrônico como ferramenta de redução dos custos: um estudo de caso na prefeitura de Capitão Leônidas Marques-PR. *In: Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC*. 2007.

AGRADECIMENTOS

A minha mãe Hozenilda Maria Lima Lopes, embora fisicamente ausente, sentia sua presença ao meu lado, dando-me força.

Aos professores do Curso de Especialização da UEPB, em especial, **Me. José Humberto do Nascimento Cruz**, que foi o meu orientador, **Me. Gilberto Franco de Lima Júnior**, e **Me. Mauricéia Carvalho Nascimento**, que contribuíram por meio das disciplinas e debates, para o desenvolvimento desta pesquisa.

Aos funcionários da UEPB, Esio Reinaldo Monteiro, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

E ao meu colega de classe Lindelson Handerson pelos momentos de amizade e apoio.